lei nº 6744 de 22.11.90
DOM n.: 9507 de 30.11.90

sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 28/11/00

FUNCIONÁRIO

DATA 10/10/90

PROJETO DE LEI Nº 201/90

ASSUNTO
Denomina de Dr. Clodoaldo Pinto, uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Idalmir Feitosa

LEI Nº 6744 DE 22/11/90

DIOM Nº 9507 DE 30/11/90

ARQUIVO 05.12.90

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 067441990
Projeto: 02011990
Autor: IDALMIR FEITOSA
Assunto: R DR CLODOALDO PINTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6744 DE 22 DE novembro DE 1990.

Denomina de Dr. Clodoaldo Pinto uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Dr.Clodoaldo Pinto,uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 22 DE novembro DE 1990.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -

Ao Departamento Legislativo para exame e devidas providências.
Marlene Maria B. Peixoto
Diretora Geral
26/11/90

Paço José Barros de Alencar – Rua Antonele Bezerra, 280 – TELEX: 854087 – FONE: PABX (085) 244.9477
CEP 60.160 - Fortaleza – Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO
DESIGNO O VEREADOR ZÉRALDO
NEVES COMO
Em 25/10/90
Presidente

6

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE URBANISMO
Em 10/10/1990
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 901 /90

Denomina de Dr. CLODOALDO PINTO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º- Fica denominada de Dr. CLODOALDO PINTO uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de 10 de 1990.

Aprovado em 1a. Discussão
Em 1/11/1990
Presidente

Idalmir Feitosa
Vereador - Idalmir Feitosa

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa procura homenagear a quem por seus méritos culturais foi responsável pela formação de vários bacharéis e advogados de nossa inesquecível Faculdade de Direito da Universidade Federal do Estado do Ceará, no caso, o inesquecível Professor Clodoaldo Pinto.

Procuramos neste instante de nossas obrigações legislativas, dispersar um preito de justiça a quem cultuando o Direito difundiu em vários dos seus direitos o amor à liberdade e o real sentido a prática da legalidade e legitimidade dos postulados do nosso Direito Penal Positivo Nacional.

Dispersarmos o nome de uma Avenida ao Professor Clodoaldo Pinto, é praticarmos justiça à memória de quem como Mestre soube formar profissionais para a vida, especialmente para servir e defender a sociedade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de 10 de 1990.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 6/11/1990
Presidente

Idalmir Feitosa
Vereador - Idalmir Feitosa

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 6/11/1990
Presidente

MTP

Paço José Barros de Alencar – Rua Antonele Bezerra, 280 – TELEX: 854087 – FONE: PABX (085) 244.9477
CEP 60.160 – Fortaleza – Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 43 /90

Ao Projeto de Lei nº 201/90

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 01/11/1990
Presidente

O Vereador Idalmir Feitosa submeteu à consideração do Plenário desta Augusta Casa Legislativa o incluso projeto de lei que "Denomina de Dr. CLODOALDO PINTO uma artéria de Fortaleza."

A propositura tem por objetivo homenagear um cidadão, que em vida, muito colaborou pelo progresso da cultura de nossa cidade.

Consideramos a propositura justa e manifestamo-nos pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de outubro de 1990.

RELATOR

- a favor

PRESIDENTE

MTP

Paço José Barros de Alencar – Rua Antonele Bezerra, 280 – TELEX: 854087 – FONE: PABX (085) 244.9477
CEP 60.160 – Fortaleza – Ceará

ARQUIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 201/90.

APROVADO
EM 08/11/90
Presidente

Denomina de Dr. Clodoaldo Pinto uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA :

Art. 1º - Fica denominada de Rua Dr.Clodoaldo Pinto,uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 07 DE Novembro DE 1990.

PRESIDENTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 1642 /90

Fortaleza, 12 de novembro de 1990.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de Dr. CLODOALDO PINTO uma artéria de Fortaleza".

No ensejo, apresento a V.Exa., votos de elevada estima e consideração.

Vereador Narcílio Andrade

Presidente

Exmo. Sr.

Dr. JURACY MAGALHÃES

DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1990.

Denomina de Dr. Clodoaldo Pinto uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Dr.Clodoaldo Pinto,uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1990.

Juraci Vieira Magalhães
- Prefeito Municipal -